



D E C R E T O Nº 28/83

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, - no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82, D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.01 - 3120 - 02 Serviços Administrativos, Material de consumo Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ - Cr\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.01 - 3132 - 02 Serviços Administrativos, Outros serviços e encargos Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.02 - 3132 - 04 Serviços de Assistência, Outros serviços e encargos Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 1.000.000, (Hum milhão de cruzeiros)

2.02 - 3113 - 14 Serviços de Assistência, Obrigações Patronais Manutenção dos serviços de Assistência, no valor de Cr\$ - Cr\$ 100.000, (Cem mil cruzeiros)

2.03 - 3120 - 16 Serviços Municipais, Material de consumo Manutenção dos serviços Municipais no valor de Cr\$ 200.000, - (Duzentos mil cruzeiros)

2.03 - 3113 - 17 Serviços Municipais, Obrigações Patronais - Manutenção dos Serviços Municipais, no valor de Cr\$ 100.000, - (Cem mil cruzeiros)

2.03 - 3120 - 17 Serviços Municipais, Material de consumo - Manutenção dos serviços Municipais no valor de Cr\$ 100.000, - (Cem mil cruzeiros)



fls 2

2.3 - 3120 - 21 Serviços Municipais, Material de consumo, Manutenção dos Serviços Municipais, no valor de Cr\$ 300.000, (Trezentos mil cruzeiros)

2.3 - 3132 - 21 Serviços Municipais, Outros serviços e encargos, Manutenção dos serviços Municipais no valor de 2.500.000, (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros)

2.3 - 3120 - 25 Serviços Municipais, Material de consumo Manutenção dos Serviços Municipais no valor de Cr\$ 1.000.000, / (Um milhão de cruzeiros)

Artº 2º As Suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, correrá por conta do Excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício.

Artº 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 26 DE SETEMBRO DE 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

Prefeito Municipal

Florínea-SP.-

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME


SEVERINO DA PAZ

Secretário Municipal

Florínea-SP.-